

Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUIDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Sexta-Feira 18 de Agosto de 2023 - Ano XIII - Edição 3351 - Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 115/2023 - GP

Pedro Velho/RN, 18 de agosto de 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal do município de Pedro Velho, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 361/2004 que instituiu Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais

RESOLVE,

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade o servidor Público Municipal o Sr. RICHARD DE SOUZA BEZERRIL, portadora de CPF n° 926.XXX.217-49, matrícula: 00087, que exerce a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 01/08/2023 e término no dia 31/10/2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Francisca Edna Lemos Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 28/2023

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, OBJETO: Formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de locação, manutenção e alimentação total de um portal institucional já integrado com o portal da transparência, e-sic, ouvidoria, portal do cidadão e diário oficial do município de Pedro Velho/RN.– inicio de Credenciamento as: 08:30 horas do dia 31/08/2023 início da sessão: 09:00 horas do dia 31/08/2023 Horário de Brasília. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, Rua João Pessoa, 181 - Centro - Pedro Velho/RN – pelo e-mail: cplpedrovelho@gmail.com

Pedro Velho/RN, 18 de Agosto de 2023.

RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES PREGOEIRO OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023- PMPV/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.354.896/0001-19, com sede à Rua João Pessoa, nº 181, centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59.196-000, neste ato representado pela Senhora **FRANCISCA EDNA DE LEMOS**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, portadora da Carteira de Identidade nº 1.237.098 – SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 791.073.704-15, residente e domiciliada na Rua 31 de março, s/n, centro – Pedro Velho/RN, CEP: 59196-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 771/2023, SRP Pregão Eletrônico nº 26/2023, homologado em 17 de Agosto de 2023, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a **Formação de registro de preços para futuras aquisições de medicamentos injetáveis, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Pedro Velho/RN,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 26/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRES	SA: PARNAMIRIM HOSPITAI	LAR E MEDICAM	IENTOS LTI	DA .	
	5.419.985/0001-22				
ENDERI	EÇO: AV. RIO CAJUPIRANGA	, N° 368 C, EMAÚ	S CEP 59.149	9-206 - PARNAM	IRIM
REPRES	SENTANTE: FLAVIA KEYTE V				
	: paínamedadm@gmail.com	TEL.: (84) 9911			
LOTE	I- MEDICAMENTO: ANA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			·
	LINÉRGICO, CORTICOIDE, REI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML- 1		700	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00
01	ML	AWIOLA	700	Κψ 2,22	1.554,00
	ATROPINA SULFATO,				
02	DOSAGEM: 0,5 MG/ML- 1	AMPOLA	700	R\$ 2,22	R\$ 1.554,00
	ML				
03	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 2 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	7000	R\$ 3,60	R\$ 25.200,00
04	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5	AMPOLA	7.000	R\$ 4,41	R\$ 30.870,00
	MG/ML- 2 ML	_		. ,	, ,
0.5	CETAMINA CLORIDRATO,		250	D# 40 21	D 0 1 4 0 7 2 5 0
05	DOSAGEM: 50 MG/ML-	FRASCO	350	R\$ 40,21	R\$ 14.073,50
	10ML				
06	CETOPROFENO, DOSAGEM:		10.500	R\$ 5,79	R\$ 60.795,00
	30 MO/ME 2 ME	AMPOLA	10.500	1.ψ 5,17	μφ 00.175,00
07	COLTRAX, DOSAGEM: 2	AMPOLA	700	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00
	MG/ ML - 2 ML			·	· · · · · ·
08	DEXAMETASONA,	AMPOLA	17.500	R\$ 4,69	R\$ 82.075,00

Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho - RN - E-mail: pedrovelhoadm@gmail.com

VALO	R DO LOTE 01				R\$ 1.188.553,00
28	SUXAMETÔNIO, DOSAGEM: R. 100 MG	ASCO AMPOLA	200	R\$ 41,94	R\$ 8.388,00
27	TENOXICAM, DOSAGEM: _{R.} 40MG + DILUENTE	ASCO AMPOLA	14.000	R\$ 25,92	R\$ 362.880,00
26	TENOXICAM, DOSAGEM: R. 20MG + DILUENTE	ASCO AMPOLA	14.000	R\$ 18,21	R\$ 254.940,00
25	PROMETAZINA, DOSAGEM: 50MG/2ML - 2ML	AMPOLA	3.500	R\$ 5,13	R\$ 17.955,00
24	ONDANSETRONA, DOSAGEM: 2MG/ML - 2ML	AMPOLA	7.000	R\$ 4,14	R\$ 28.980,00
23	METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM: 10MG/ML - 2ML	AMPOLA	3.500	R\$ 1,71	R\$ 5.985,00
22		RASCO AMPOLA	350	R\$ 36,29	R\$ 12.701,50
21	DOCACEM 105MC	RASCO AMPOLA	350	R\$ 35,84	R\$ 12.544,00
20	LIDOCAÍNA, DOSAGEM: 20 F MG/ML SEM VASO - 5ML	RASCO MPOLA	350	R\$ 11,84	R\$ 4.144,00
19	LIDOCAÍNA, DOSAGEM: 20 F MG/ML COM VASO - 5ML	RASCO MPOLA	700	R\$ 11,84	R\$ 8.288,00
18	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2% - 20 ML	AMPOLA	1400	R\$ 3,15	R\$ 4.410,00
17	mbrocornson,	RASCO MPOLA	2100	R\$ 12,33	R\$ 25.893,00
16	mbrecornson,	RASCO MPOLA	2.100	R\$ 9,93	R\$ 20.853,00
15	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ ML - 1 ML	AMPOLA	4.900	R\$ 2,90	R\$ 14.210,00
14	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO + DIPIRONA, DOSAGEM: 4 MG + 500 MG/ ML - 5 ML	AMPOLA	7.000	R\$ 4,30	R\$ 30.100,00
13	DRAMIN B6 DL - 1 ML	AMPOLA	3.500	R\$ 2,08	R\$ 7.280,00
12	DIPROPINATO + BETAMETASONA, DOSAGEM: 5 MG + 2 MG - 1 ML	AMPOLA	700	R\$ 15,30	R\$ 10.710,00
11	DIPIRONA, DOSAGEM: 500 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	35000	R\$ 2,84	R\$ 99.400,00
10	DICLOFENACO DE SÓDIO, DOSAGEM: 25 MG/ML - 3 ML	AMPOLA	7.000	R\$ 2,87	R\$ 20.090,00
09	DICLOFENACO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 75 MG/ML - 3 ML	AMPOLA	3.500	R\$ 5,49	R\$ 19.215,00
	DOSAGEM: 4 MG/ ML - 2,5 ML				

	LOTE II DEPOCITOR DE ELET	DOI ITITOS	EDI	LUENTEC				
	LOTE II- REPOSITOR DE ELET		E DI	LUENTES			1	
29	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA		35000		R\$ 0,86	R\$	30.100,00
30	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML			3500		R\$ 26,28	R\$	91.980,00
31	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML			1.400		R\$ 13,52	R\$	18.928,00
32	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML			1.400		R\$ 14,75	R\$	20.650,00
33	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 10% 10ML	'AMPOLA		70		R\$ 2,08	R\$	145,60
34	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 8,4%, - 10 ML	AMPOLA		70		R\$ 1,65	R\$	115,50
35	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 8,4%, - 250 ML			70		R\$ 55,60	R\$	3.892,00
36	CLORETO DE POTÁSSIC 10% - 10 ML	AMPOLA		140		R\$ 0,72	R\$	100,80
37	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10 ML	AMPOLA		140		R\$ 0,98	R\$	137,20
38	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	FRASCO		70		R\$ 1,10	R\$	77,00
39	GLUCONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 10% - 10 ML	'AMPOLA	AMPOLA			R\$ 3,69	R\$	258,30
40	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCO		10500		R\$ 9,83	R\$	103.215,00
41	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCO		10.500		R\$ 12,25	R\$	128.625,00
42	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCO		16.240		R\$ 14,96	R\$	242.950,40
43	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML			490		R\$ 19,31	R\$	9.461,90
44	SORO GLICOSADO 5% - 100 ML			1400		R\$ 9,83	R\$	13.762,00
45	SORO GLICOSADO 5% - 250 ML	FRASCO		1400		R\$ 14,24	R\$	19.936,00
46	SORO GLICOSADO 5% - 500 ML			3.500		R\$ 17,77	R\$	62.195,00
47	SORO RINGER COM LACTATO - 500ML	I FRASCO		7.000		R\$ 20,69	R\$	144.830,00
48	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	FRASCO		7.000		R\$ 16,66	R\$	116.620,00
49	SULFATO DE MAGNÉSIO DOSAGEM: 50% - 10ML	'AMPOLA	140			R\$ 12,65		1.771,00
VALO	R TOTAL DO LOTE 02					-	R\$	1.009.750,70
	LOTE III- MEDICAMENTO: AN	TIMICROBI	ANC), ANTIVIRA	AL]	E ANTIFÚNGICO)	
50	ACICLOVIR, DOSAGEM: 250 MG - AMPO 10 ML		140		RS	\$ 19,80		R\$ 2.772,00
51	AMICACINA, DOSAGEM: 100MG/AMPO ML - 1 ML	DLA	350	.50 R		R\$ 17,55		R\$ 6.142,50
52	AMICACINA, DOSAGEM: AMPO 500MG/2ML - 2 ML)LA	350		R\$ 17,55			R\$ 6.142,50
53	AMPICILINA SÓDICA, FRAS DOSAGEM:1G AMPO		140		R\$	\$ 9,06		R\$ 1.268,40

54	BENZETACIL, DOSAGEM: 1.200.000 UI	FRASCO AMPOLA	7.000	R\$ 15,55	R\$ 108.850,00
55	BENZETACIL, DOSAGEM: 600.000 UI	FRASCO AMPOLA	1400	R\$ 15,55	R\$ 21.770,00
56	CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM:1G	FRASCO AMPOLA	210	R\$ 9,12	R\$ 915,20
57	CEFTRIAXONA DISSÓDICA, DOSAGEM:1G	FRASCO AMPOLA	21.000	R\$ 8,30	R\$ 174.300,00
58	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, DOSAGEM:100ML	BOLSA	4.200	R\$ 30,33	R\$ 127.386,00
59	CLINDAMICINA 150MG/ML, DOSAGEM: 4 ML	AMPOLA	2100	R\$ 8,01	R\$ 16.821,00
60	CLORANFENICOL, DOSAGEM: 1G	FRASCO AMPOLA	210	R\$ 11,01	R\$ 2.312,10
61	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 2 MG/ ML - 100 ML	FRASCO	140	R\$ 30,33	R\$ 4.246,20
62	GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	140	R\$ 2,96	R\$ 414,40
63	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	140	R\$ 4,14	R\$ 579,60
64	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	140	R\$ 4,28	R\$ 599,20
65	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5MG/ML - BOLSA C/ 100ML	BOLSA	3.500	R\$ 1,70	R\$ 110.950,00
66	MEROPENEM, DOSAGEM: 1G/M	FRASCO AMPOLA	2.100	R\$ 52,38	R\$ 109.998,00
67	MEROPENEM, DOSAGEM: 500 MG	FRASCO AMPOLA	2.100	R\$ 52,38	R\$ 109.998,00
68	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML - BOLSA C/ 100ML	BOLSA	1.400	R\$ 11,31	R\$ 15.834,00
69	OXACILINA SÓDICA, DOSAGEM: 500MG	FRASCO AMPOLA	490	R\$ 6,77	R\$ 3.317,30
70	PIPERACILINA + TAZOBACTAM, DOSAGEM: 2 G + 250 MG	FRASCO	490	R\$ 35,84	R\$ 17.561,60
71	PIPERACILINA + TAZOBACTAM, DOSAGEM: 4 G + 500	AMPOLA	490	R\$ 37,22	R\$ 18.237,80

VAL	OR TOTAL DO LOTE 03	R\$ 877.277,80			
72	VANCOMICINA, DOSAGEM: 500MG/ML	FRASCO AMPOLA	1.400	R\$ 11,33	R\$ 15.862,00
	MG				

LOTE IV- MEDICAMENTO: ANTI-HIPERTENSIVO, DIURETICO, ANTIARRÍTMICO, VASODILATADOR, AGONISTA ADRNÉRGICO, GLICOSÍDEO CARDÍACO, HIPOGLICEMIANTE, CARBOIDRATO, HEMOSTÁTICO ANTIÁCIDO, INIBIDORE DA BOMBA DE PRÓTONS, ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIO, ANTIANÊMICO, VITAMINAS, LAXANTE, MUCILÍTICO, BRONCODILATADOR, ANTI-HISTAMÍNICO, FATOR DE CRESCIMENTO HEMATOPOIÉTICO E ESTIMULANTE UTERINO

CRESC	IMENTO HEMATOPOIETICO ADENOSINA,) E ESTIMULAN	TE UTERIN	0	
73	DOSAGEM: 3MG/ML - 2	AMPOLA	70	R\$ 23,80	R\$ 1.666,00
74	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML - 3ML	AMPOLA	420	R\$ 6,91	R\$ 2.902,20
75	DESLANOL, DOSAGEM: 0,2 MG/ ML - 2 ML	AMPOLA	70	R\$ 5,13	R\$ 359,10
76	DOBUTAMINA, DOSAGEM: 250 MG/ 20 ML	AMPOLA	420	R\$ 15,17	R\$ 6.371,40
77	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ ML - 10 ML	AMPOLA	420	R\$ 2,27	R\$ 953,40
78	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/MG - 1ML	AMPOLA	3500	R\$ 7,29	R\$ 25.515,00
79	ETILEFRINA, DOSAGEM: 10 MG/ ML - 1 ML	AMPOLA	350	R\$ 3,92	R\$ 1.372,00
80	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 10 MG/ ML - 2 ML	AMPOLA	3500	R\$ 2,77	R\$ 9.695,00
81	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	1400	R\$ 13,99	R\$ 19.586,00
82	MANITOL 20% - 250 ML	FRASCO	140	R\$ 26,92	R\$ 3.768,80
83	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5MG/ML - 5 ML	AMPOLA	140	R\$ 74,61	R\$ 10.445,40
84	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 2MG/ML - 2ML	AMPOLA	140	R\$ 55,95	R\$ 7.833,00
85	NORADRENALINA, DOSAGEM: 1 MG/ ML - 4 ML	AMPOLA	1.400	R\$ 2,77	R\$ 3.878,00
86	NOREPINEFRINA, DOSAGEM:2MG/ML - 4 ML	AMPOLA	2100	R\$ 7,29	R\$ 15.309,00
87	GLICOSE 25% - 10 ML	AMPOLA	1400	R\$ 1,18	R\$ 1.652,00
88	GLICOSE 50% - 20 ML	AMPOLA	3500	R\$ 1,37	R\$ 4.795,00
89	INSULINA NPH, DOSAGEM: 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO AMPOLA	490	R\$ 61,05	R\$ 29.914,50

90	INSULINA REGULAR, DOSAGEM: 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO AMPOLA	2100	R\$ 90,71	R\$ 190.491,00
91	HEMOFOL, DOSAGEM: 5.000 UI/ ML - 5 ML	FRASCO AMPOLA	490	R\$ 49,14	R\$ 24.078,60
92	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50MG/ML - 5 ML	AMPOLA	3500	R\$ 10,76	R\$ 37.660,00
93	CIMETIDINA, DOSAGEM: 150 MG/ML - 2 ML		700	R\$ 3,01	R\$ 2.107,00
94	CLEXANE INJETÁVEL, DOSAGEM: 100MG/1ML	SERINGA PRÉ- ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	350	R\$ 161,98	R\$ 56.693,00
95	CLEXANE INJETÁVEL, DOSAGEM: 20MG/0,2ML	SERINGA PRÉ- ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	350	R\$ 51,03	R\$ 17.860,50
96	CLEXANE INJETÁVEL, DOSAGEM: 40MG/0,4ML	SERINGA PRÉ- ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	490	R\$ 52,11	R\$ 25.533,90
97	CLEXANE INJETÁVEL, DOSAGEM: 60MG/0,6ML	SERINGA PRÉ- ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	490	R\$ 105,21	R\$ 51.552,90
98	CLEXANE INJETÁVEL, DOSAGEM: 80MG/0,8ML	SERINGA PRÉ- ENCHIDA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	350	R\$ 120,78	R\$ 42.273,00
99	HEMOFOL, DOSAGEM: 5.000 UI/0,25ML - 0,25 ML	LIVANCO	490	R\$ 105,84	R\$ 51.861,60
100	ÍPSILON, DOSAGEM: 200MG/ML - 4G	FRASCO AMPOLA	490	R\$ 63,18	R\$ 30.958,20
101	ÍPSILON, DOSAGEM: 50MG/ML - 1G	FRASCO AMPOLA	490	R\$ 72,27	R\$ 35.412,30
102	OMEPRAZOL, DOSAGEM: 40MG + DILUENTE 10 ML	FRASCO AMPOLA	14000	R\$ 16,45	R\$ 230.300,00
103	GLICEROL, DOSAGEM: 120 MG/ML - SOLUÇÃO RETAL	FRASCO	490	R\$ 8,40	R\$ 4.116,00
104	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO, DOSAGEM: 100MG/5ML - 5 ML	AMPOLA	2100	R\$ 28,35	R\$ 59.535,00
105	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO),	AMPOLA	21000	R\$ 8,32	R\$ 174.720,00

	DOSAGEM:100MG/ML -			
	5ML			
106	VITAMINA K (FITOMENADIONA), DOSAGEM: 10 MG/ML - 1 ML	1400	R\$ 4,14	R\$ 5.796,00
107	VITAMINAS DO COMPLEXO B - 1 ML	21000	R\$ 6,15	R\$ 129.150,00
108	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 100MG/ML -AMPOLA 3ML	490	R\$ 9,93	R\$ 4.865,70
109	AMINOFILINA, DOSAGEM: AMPOLA 240MG/10ML - 10 ML	140	R\$ 20,79	R\$ 2.910,60
110	TERBUTALINA, DOSAGEM: 0.5MG/ML -AMPOLA 1ML	350	R\$ 2,25	R\$ 787,50
111	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D,SERINGA DOSAGEM: 300MG	70	R\$ 81,70	R\$ 5.719,00
112	METILERGOMETRINA, DOSAGEM: 0,2MG/ML-AMPOLA 1ML	70	R\$ 5,30	R\$ 371,00
113	OCITOCINA, DOSAGEM: 5UI/ML - 1AMPOLA ML	420	R\$ 9,93	R\$ 4.170,60
114	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 20 MG/ML -AMPOLA 5 ML	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
VALOR	R DO LOTE 04			R\$ 1.335.681,20

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- **1.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- **1.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas porórgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãose pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.
- **1.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudiqueas obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **1.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãosparticipantes.
- **1.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativode cada

item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- **1.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores,não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).
- **1.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- **1.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar acontratação
- 1.7. solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- **1.7.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, aprorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada peloórgão não participante.

2. VALIDADE DA ATA.

- **2.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- **2.2.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superioresa 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- **3.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **3.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do preços aos valores praticados pelo mercado.
- **3.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **3.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **3.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não pudercumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- **3.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade denegociação.
- **3.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta atade registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.
- **3.6.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- **3.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **3.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **3.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **3.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **3.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **3.8.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA. DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- **3.8.1.** Por razão de interesse público; ou
- **3.8.2.** A pedido do fornecedor.

4. DAS PENALIDADES.

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5. CONDIÇÕES GERAIS.

- **5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições doajuste, encontramse definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- **5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusiveo acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que,depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

Prefeita Municipal Representante legal do órgão gerenciador

PARNAMIRIM HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 45.419.985/0001-22 FLAVIA KEYTE VIEIRA MAIA CPF: 037.116.464-84

Representante legal da Empresa Registrada

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3 ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4 EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

FRANCISCA EDNA DE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Pessoa, nº 181 – Centro, Pedro Velho – RN – E-mail: pedrovelhoadm@gmail.com

